



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0062 Continental

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0062/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

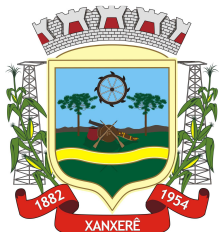
**CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Santa Cruz do Sul n.º 374 Bairro Veneza, na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.328.816/0001-08, representada neste ato por seu Sócio-Gerente Sr. **ADEMIR BARCELLA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Frederico Umstand n.º 439, na cidade de Xanxerê - SC, portador da RG n.º 13/R 2.641.449 e do CPF n.º 627.554.200-49, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, mediante sujeição mutua as normas constantes do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0110/2013 – Concorrência Pública n.º 0003/2013, Contrato n.º 0062/2013 – Tem como objeto o presente aditivo a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano, seletiva e resíduos de serviços de saúde, varrição, roçada, limpeza da praça, banheiros públicos, FEMI, entre outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica reajustado o valor dos serviços constante no Item 2 da Cláusula Terceira do Contrato originário, conforme requerimento da contratada, em anexo, em 8,3488%, correspondente ao IGPM/FGV acumulado no período de outubro/2013 a março/2015, a partir de 01 de julho de 2015, conforme itens e valores da tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor mensal anterior (R\$)	Valor mensal Atual (R\$)
01	Coleta regular, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (RSU)	179.763,53	194.771,62
03	Coleta seletiva, transporte e disposição final dos resíduos	24.359,12	26.392,81
04	Equipes-padrão	56.475,27	61.190,27
05	Equipe de Roçada	16.495,97	17.873,18
06	Serviços de capina e varrição mecânica	9.394,92	10.179,28
07	Coleta de galhos e entulhos em vias e logradouros públicos	25.964,22	28.131,93
08	Serviços de conservação e limpeza da Praça Tiradentes e banheiros públicos	9.006,42	9.758,35
09	Equipe de garis para os serviços de limpeza de vias urbanas e logradouros públicos	29.164,34	31.599,22

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 01 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: